

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA-RN**, no uso de suas atribuições legais o Sr. Jairo de Souza Mafaldo, e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do evento Contratação de empresa para Apresentação Artística Musical da **BANDA THULLIO MILIONÁRIO**, com 2h00min de duração de show, no dia 04 de maio de 2025, no município de José da Penha/RN.

Procede a Contratação de empresa para Apresentação Artística Musical da **BANDA THULLIO MILIONÁRIO**, com 2h00min de duração de show, no dia 04 de maio de 2025, no município de José da Penha/RN

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) correspondentes à contratação de serviços profissionais artísticos culturais, através da empresa **THULLIO MILIONARIO MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ: 35.372.331/0001-37** situada R RAIMUNDO CHAVES, 2182, SALA 501 COND EMPRESARIAL CANDELAR, Bairro: CANDELARIA, NATAL – RN, que se apresentará no evento acima referenciado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pelo mesmo produtor de eventos da banda caracterizada acima, conforme Atestado de Exclusividade anexo aos autos.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a **THULLIO MILIONARIO MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ: 35.372.331/0001-37** situada R RAIMUNDO CHAVES, 2182, SALA 501 COND EMPRESARIAL CANDELAR, Bairro: CANDELARIA, NATAL – RN, por deter os direitos de exclusividade na contratação dos serviços artístico-musicais da banda acima referenciada no evento e, sobretudo por ter apresentado Proposta de Preço que reúne condições vantajosas para esta Administração Pública.

08 de abril de 2025

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
PREFEITO MUNICIPAL